



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 683/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de fevereiro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

1 - **SUCATAS:** CARCAÇAS DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO: GM/CARAVAN, FIAT PRÊMIO, VW/GOL E GM/IPANEMA (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

2 - **VEÍCULO:** VW/UP TAKE MCV, COR AMARELA, ANO/MODELO 2017/2017, COR AZUL, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QFY-3566 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**), lotados da Secretaria de Saúde deste Município.

3 - **VEÍCULO:** FORD/KA S 1.0 HA, ANO/ MODELO 2019/2019, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QSE-4704 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

4 - **VEÍCULO:** FORD/KA S 1.0 HA, ANO/ MODELO 2019/2019, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QSE-4744 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

5 - **VEÍCULO:** FIAT DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2005/2006, DIESEL, PLACA MNS-9578 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotada da Secretaria de Educação deste Município.

6 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO COMO: GELADEIRAS E AR CONDICIONADOS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

7 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO: MONITORES, IMPRESSORAS, TECLADOS, FONTES, ESTABILIZADORES E CABOS EM GERAL (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

8 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COMO: APARELHOS, MACAS, CAMAS, INSTRUMENTOS, ARMÁRIOS E OUTROS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada da Secretaria de Saúde deste Município.

9 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE FERROSOS COMO: PORTAS, MESAS, CADEIRAS, GRADES E OUTROS FERROSOS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada de diversas Secretarias deste Município.

10 - **SUCATA:** MOTOCICLETA HONDA DE COR ROXA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada da Secretaria de infraestrutura deste Município.

11 - **VEÍCULO:** VW/GOL TRENDLINE 1.0 T-FLEX 12V, ANO/ MODELO 2017/2017, COR BRANCA, PLACA QFQ-2143 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de outro veículo, preferencialmente um veículo de 05 (cinco) passageiros porte (automóvel) em bom estado e condições de uso funcional para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos) através de profissional com experiência em leilões, **o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 14:56:17
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220222025853
Título	LEI 683/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS - LEILÃO 01/2022
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/02/2022 15:00
Data/hora autorização	22/02/2022 15:00
Data de circulação	22/02/2022
Diário Oficial	Edição nº 00932-A, data 22/02/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 22/02/2022 — Edição 00932-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220222025853&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220222025853**, intitulada **LEI 683/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS - LEILÃO 01/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 22/02/2022 15:00 | **Autorização:** 22/02/2022 15:00 | **Circulação:** 22/02/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00932-A, 22/02/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 683/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS - LEILÃO 01/2022

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220222025853&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:51